



Prefeitura municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.546

Dispõe sobre autorização do Poder Legislativo Municipal para abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores a provou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos Reais), destinado a construção de um Posto Policial, localizado no Loteamento Mário Bezerra, classificando-se do seguinte modo:

9.3 - Departamento de Obras

06301771.056 - Construção de Posto Policial 11.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o Artigo anterior correrão por conta de anulação parcial da seguinte dotação:

9.2 - Limpeza

3.1.1.1 - Pessoal Civil 11.400,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 15 de fevereiro de 1995.

ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -